

Câmara Municipal de Cândido Sales

Outros

**CÂMARA MUNICIPAL****PODER LEGISLATIVO**

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Interessado: Maurílio Lemos das Virgens**Objeto:** Julgamento das Contas do Exercício Financeiro 2022**Intimado:** **MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS**

Endereço: avenida Rio Branco, s/n, centro de Cândido Sales - Bahia.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, o vereador Simplicio Maria Santos Lopes, no uso das atribuições legais e regimentais, e assegurando o direito ao Devido Processo Legal (art. 5º, inciso LV, CF/88), MANDA NOTIFICAR o senhor prefeito Maurílio Lemos das Virgens, para apresentar DEFESA no prazo de 15 dias corridos contados do recebimento desta, relativa ao julgamento das Contas sob sua responsabilidade do exercício de 2022, cujo Parecer Prévio do TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, opinou “pela aprovação porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES, relativas ao exercício financeiro de 2022”, nos termos do art. 370 e seguintes do Regimento Interno, bem como do art. 34, IV e V da Lei Orgânica.

Cândido Sales – Bahia, 03 de Novembro de 2025.

SIMPILICO MARIA
SANTOS
LOPES:82268746534
Assinado de forma digital por
SIMPLICIO MARIA SANTOS
LOPES:82268746534
Dados: 2025.11.05 14:33:21
-03'00'

Vereador Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal

05/11/25

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-870 – Fone/fax (077) 3438-1062

Scanned with
 CamScanner

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
29371FD27C85DD64A3C9FF8EE7DFB212

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CÂNDIDO SALES – BAHIA
Gabinete do Presidente

Interessado: Maurílio Lemos das Virgens

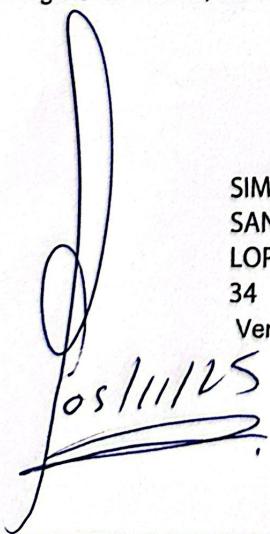
Objeto: Julgamento das Contas do Exercício Financeiro 2023

Intimado: **MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS**

Endereço: avenida Rio Branco, s/n, centro de Cândido Sales - Bahia.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, o vereador Simplício Maria Santos Lopes, no uso das atribuições legais e regimentais, e assegurando o direito ao Devido Processo Legal (art. 5º, inciso LV, CF/88), MANDA NOTIFICAR o senhor prefeito Maurílio Lemos das Virgens, para apresentar DEFESA no prazo de 15 dias corridos contados do recebimento desta, relativa ao julgamento das Contas sob sua responsabilidade do exercício de 2023, cujo Parecer Prévio do TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, opinou “pela aprovação porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES, relativas ao exercício financeiro de 2023”, nos termos do art. 370 e seguintes do Regimento Interno, bem como do art. 34, IV e V da Lei Orgânica.



Cândido Sales – Bahia, 03 de Novembro de 2025.

SIMPLICIO MARIA Assinado de forma digital
SANTOS por SIMPLICIO MARIA
LOPES:82268746534 SANTOS
34 LOPES:82268746534
Dados: 2025.11.05 09:44:51
-03'00'

Vereador Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Scanned with
 CamScanner

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Interessado: Hélio Fortunato Pereira

Objeto: Julgamento das Contas do Exercício Financeiro 2015

Intimado: HÉLIO FORTUNATO PEREIRA

Endereço: avenida Rio Branco, s/n, centro de Cândido Sales - Bahia.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, o vereador Simplício Maria Santos Lopes, no uso das atribuições legais e regimentais, e assegurando o direito ao Devido Processo Legal (art. 5º, inciso LV, CF/88), MANDA NOTIFICAR o senhor ex-prefeito Hélio Fortunato Pereira, para apresentar DEFESA no prazo de 15 dias corridos contados do recebimento desta, relativa ao julgamento das Contas sob sua responsabilidade do exercício de 2015, cujo Parecer Prévio do TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, opinou “pela rejeição, porque irregulares, das contas da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES, relativas ao exercício financeiro de 2015”, nos termos do art. 370 e seguintes do Regimento Interno, bem como do art. 34, IV e V da Lei Orgânica.

Cândido Sales – Bahia, 03 de Novembro de 2025.

SIMPLICIO MARIA
SANTOS
LOPES:82268746534

Assinado de forma digital por
SIMPLICIO MARIA SANTOS
LOPES:82268746534
Dados: 2025.11.05 14:34:05
-03'00'

Vereador Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal

*Assinado
05/11/25*

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep. 46.157-070 – Fone/fax (077) 3432-1062

Scanned with
CS CamScanner

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
29371FD27C85DD64A3C9FF8EE7DFB212